



**NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.
CNPJ 60.884.319/0001-59**

***ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE MAIO DE 2026***

***PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS***

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	4
A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	4
A.1 Orientações para participação pessoal	5
A.2 Orientações para Participação mediante o envio de boletim de voto à distância .	5
A.2.1 Envio de Boletins por intermédio de prestadores de serviço.....	6
A.2.2 Envios de Boletins pelo Acionista diretamente à Companhia	7
A.3 Orientação para participar por meio de procurador	8
A.3.1 Procuração Física	8
A.3.2 Pré Credenciamento.....	8
B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	9
B.1 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária	9
C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA.....	13
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 2 do Formulário de Referência - Resolução CVM nº 80)	15
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO (Anexo A – Resolução CVM nº 81/2022)	22
ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (Conforme os itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência - Resolução CVM nº 80) ..	23
ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (Item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80).....	27

Santo André, 31 de Abril de 2026.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos os acionistas da Companhia para participar da Assembleia Geral Ordinária da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. (“Nordon” ou “Companhia”) a ser realizada em 04 de maio de 2026, às 11:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, CEP 82020-060, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado nos dias 09, 14 e 15 de abril de 2025, no jornal Valor Econômico, tanto na edição impressa como na Digital.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária está descrita no Edital de Convocação e no presente documento, o qual contempla as propostas da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, ambos divulgados na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Nordon disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na Assembleia realizada no último. As orientações de como exercer o voto por meio do boletim à distância, encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.nordon.ind.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA NORDON DE 04/05/2026

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca da matéria a ser deliberada, por proposta da Administração, na Assembleia Geral Ordinária da Nordon a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas nesta Assembleia.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências pela Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81/22.

A Nordon realizará a Assembleia Geral Ordinária convocada para:

Dia: 04 de maio de 2026

Local: Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga

Santo André / SP – Brasil

Horário: 11h00

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”)

- (1) Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
- (3) Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (5) Fixar o limite da remuneração global anual dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2027;
- (6) Instalar o Conselho Fiscal, caso haja pedido válido, definindo que o órgão será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número, com a respectiva eleição de seus membros; e
- (7) Fixar a remuneração global anual do Conselho Fiscal, caso instalado.

Os detalhes da proposta da Administração e das matérias da Assembleia Geral Ordinária constam no item B deste documento.

A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral da Companhia é de suma importância.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária para fins de deliberação quanto às matérias propostas será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da companhia, com base na legislação aplicável.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, podendo esta ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81.

Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas: a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para pessoas jurídicas: a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

Para fundos de investimento: a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

Nota: A Companhia não exigirá a notarização de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada e/ou apostilamento. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Procurações e boletins de voto à distância podem ser assinados digitalmente, respeitando as orientações dos itens.

A.1. Orientação para participação pessoal

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Roger Adam, nº 169, bairro Utinga, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no dia 04/05/2026, a partir das 11h00, portando os documentos mencionados acima.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

A.2. Orientações para participação mediante o envio do boletim de voto à distância

Os acionistas que optarem por manifestar seu direito de voto por meio de boletim de voto à distância poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia conforme orientações e prazos estabelecidos nos itens A.2.1. e A.2.2., a seguir:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) Por Boletim de voto à distância, enviado a via original diretamente ao endereço da sede social da Companhia; ou
- (iv) Por Boletim de voto à distância, enviado diretamente para o e-mail da Companhia, elizabeth@nordon.ind.br, tão somente quando for assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil, ou por meio de conta Gov. nível ouro.

Esclarecemos que a versão do boletim para participação na Assembleia encontra-se disponível no site da Companhia (<https://nordon.ind.br>) e no site da CVM.

Durante o prazo de votação, o qual se encerrará nas datas previstas nos itens A.2.1 e A.2.2. a seguir, o acionista poderá alterar seus votos enviados via boletim quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia os votos constantes no último boletim apresentado.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar os votos já enviados via boletim. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente das Assembleias, portando os documentos exigidos conforme acima mencionado, e solicitar, na Assembleia, que os votos enviados via boletim sejam desconsiderados.

PRAZO PARA ENVIO (diretamente à Companhia ou por intermédio de terceiros): **Até dia 30/04/2026**, inclusive.

Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

A.2.1. Envio de boletim pelo acionista por intermédio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto via boletim de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir os seus votos a seus respectivos agentes de custódia, depositário central, escriturador das ações de emissão da Companhia no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os(as) Acionistas devem verificar junto a tais prestadores de serviço os procedimentos e prazos para transmissão das instruções de voto por meio do Boletim, bem como eventuais documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas devem transmitir as instruções de voto a distância para seus agentes de custódia, para o escriturador ou para o depositário central em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até 30/04/2026 (inclusive)**, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia, pelo escriturador ou pelo depositário central.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

A.2.2. Envio de boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Roger Adam nº 169, bairro Utinga, Cep 09080-620, Santo Andre/SP - Brasil, aos cuidados da diretoria de Relações com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância para participação na AGO, divulgado no site da Companhia e da CVM, devidamente preenchido, devendo estar (i) rubricado e assinado de próprio punho, ou (ii) assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil, ou por meio de conta Gov. nível ouro;
- (ii) Cópia dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

Quando o boletim de voto à distância é assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil ou por meio de conta Gov. nível ouro, o acionista poderá, se preferir, enviar as vias digitalizadas do boletim e dos documentos referidos (ii) acima para o endereço eletrônico elizabeth@nordon.ind.br.

Uma vez recebidos os documentos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Caso o acionista não preencha sua orientação de voto em alguma das matérias que lhe caiba direito de voto constante no boletim de voto encaminhado diretamente à Companhia, seu voto será contabilizado como abstenção na respectiva matéria. Não obstante, desde que dentro do prazo de envio informado abaixo, caso seja de seu interesse, o acionista poderá submeter novo boletim de voto, alterando sua orientação de voto. Se o boletim de voto não venha acompanhado dos documentos acima mencionados, este será desconsiderado, sendo o acionista informado por e-mail disponibilizado no respectivo boletim. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de votos.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

O Boletim e os documentos necessários para participação na Assembleia via boletim deverão ser enviados para a Companhia em até 4 dias antes da data da Assembleia, ou seja, **até 30/04/2026 (inclusive)**. Eventual boletim de voto recepcionado pela Companhia após essa data também será desconsiderado.

A.3. Orientações para participação por meio de procurador

A.3.1. Procuração Física

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico, rubricadas e assinadas de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, ou assinadas digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, ou por meio de conta Gov. nível ouro.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (v) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

A.3.2. Pré-Credenciamento

No caso de outorga de procuradores, os documentos de representação podem ser entregues na sede da Nordon na Alameda Roger Adam, 169, bairro Utinga, Cep

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

09080-620, Santo André, Estado de São Paulo – Brasil, até a hora de início das Assembleias.

No entanto, visando facilitar o acesso dos acionistas às Assembleias, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir do dia 02/04/2026.

Procuração assinado digitalmente por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, ou por meio de conta Gov. nível ouro, poderá ser enviada para o e-mail elizabeth@nordon.ind.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

B.1 MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A administração da Nordon submete à Assembleia Geral Ordinária as propostas a seguir descritas:

Primeiro item: Deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela Administração da Nordon, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 31/03/2026, recomendando que os Acionistas aprovelem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, em conformidade com o Art. 10, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22 e nos termos requeridos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80, constam do Anexo I ao presente.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia, bem como as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social findo em 31/12/2025, permitindo que os(as) acionistas avaliem a situação patrimonial e o nível de lucratividade da B3 no período.

As Demonstrações Financeiras são elaboradas tomando como base os padrões internacionais de contabilidade (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC), implantados no Brasil por meio do Comitê de

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Pronunciamentos Contábeis (CPC) e suas interpretações técnicas e orientações, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários. Essas Demonstrações compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado. As Demonstrações Financeiras são complementadas por notas explicativas que têm por fim auxiliar os(as) acionistas na análise e entendimento dessas Demonstrações.

Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado social do exercício social encerrado em 31/12/2025

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 31/03/2026, observado o relatório da Muller & Prei Auditores Independentes S/S, propõe:

Destinar o resultado negativo apurado pela Companhia, evidenciado nas Demonstrações de Resultados, de R\$ 12.233.859,45 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para contabilização na conta de “Prejuízos Acumulados”, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

As informações sobre a destinação do resultado exigidas pelo Anexo A da Resolução CVM nº 81 **constam do Anexo II ao presente.**

Terceiro item: Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração

Considerando o fim do mandato de 1 (um) ano dos atuais Conselheiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, faz-se necessária a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os quais exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027.

Conforme definido no Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros no mínimo e de 9 (nove) no máximo, por um mandato que se estenderá até a próxima Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é composto por 3 membros, todos eleitos pelos Controladores. Portanto, o conselho de administração da Companhia propõe que 3 membros componham o Conselho de Administração para o mandato que estenderá até Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027, quantidade que entende adequada, considerando o porte da Companhia, a complexidade de seus negócios, seu contexto, desafios e direcionamento estratégico.

Os acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração, desde que o façam com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do horário de início da Assembleia, ou dentro do prazo regulamentar caso optem por fazê-lo via boletim de voto a distância.

Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários. A eleição de Conselheiro pelo voto múltiplo é uma faculdade instituída pela Lei das S.A. com a finalidade de permitir que acionistas minoritários tenham maior probabilidade de eleger candidatos a vagas no Conselho de Administração, em contraposição à predominância do acionista controlador nas deliberações da Assembleia Geral.

Quarto item: Eleger os membros do Conselho de Administração

A Companhia recebeu as seguintes indicações dos acionistas controladores para os cargos de membros do Conselho de Administração:

Chapa única – indicados pelos controladores

Candidatos a Membros do Conselho de Administração:

Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas
Sra. Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes
Sr. Manacesar Lopes dos Santos

Alertamos que, em conformidade com o disposto no artigo 37, da Resolução CVM 81/22, o prazo de indicação de membro do Conselho de Administração é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Tão logo seja informado os candidatos e ou chapa concorrente, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos e ou chapa concorrente.

Nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM nº 80, incluindo os seus respectivos currículos, **constam do Anexo III ao presente.**

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Além disso, a declaração prévia de cada candidato está disponível na sede da Companhia, nos termos do Art. 147 da Lei das S.A., e em consonância com a Resolução CVM nº 135/22.

Quinto item: Fixar o limite da remuneração global anual dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária de 2027

Em reunião realizada no dia 31/3/2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou propor aos acionistas a fixação da remuneração global dos administradores, para o período até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Neste sentido, em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481, disponibilizamos aos acionistas no Anexo IV ao presente, as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

Sexto item: Instalar o Conselho Fiscal, caso haja pedido válido, definindo que o órgão será composto por 3 membros efetivos e suplentes em igual número, com a respectiva eleição de seus membros

A Companhia não recebeu até a presente data pedido de instalação de Conselho Fiscal perfazendo o percentual mínimo do capital social necessário para tanto, conforme previsto na Lei das S.A. e nas normas da CVM.

É facultado aos acionistas solicitar a instalação do Conselho Fiscal, conforme art. 26 do Estatuto Social e nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76.

O art. 27 do Estatuto Social da Companhia dispõe que, quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 3 membros titulares e de 3 suplentes.

A Resolução CVM nº 70/22 - Fixa a participação acionária necessária para a instalação do Conselho Fiscal de 4% das ações com direito a voto.

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgão de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147, §§ 1º ao 3º, da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial,

ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM nº 81, as informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pela Administração, que são exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80, incluindo os seus respectivos currículos constam do Anexo III ao presente.

Sétimo item: Fixar a remuneração global anual do Conselho Fiscal, caso instalado

Conforme determinado pela legislação societária, propõe-se que, uma vez eleitos os candidatos a Conselho Fiscal, a remuneração global anual do referido órgão seja limitada até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

As informações sobre a proposta de remuneração requerida pela Resolução CVM nº 80 encontram-se no Anexo IV ao presente.

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA NORDON

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.nordon.ind.br), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto à Distância para participação na AGO
- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 31/03/2026 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2025
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Nordon – item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3029 1806 ou enviando e-mail ao elizabeth@nordon.ind.br.

Santo André (SP), 31 de março 2026.

Elizabeth do Rocio de Freitas
Presidente do Conselho de Administração e
Diretora de Relações com Investidores

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos o item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

1.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais.

A empresa encontra-se com suas atividades fabris paralisadas desde o ano de 2.000.

b) estrutura de capital

A estrutura de capital é limitada para suprir as necessidades da Companhia, portanto, não há previsão de resgate de ações.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Não há novos compromissos assumidos.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Não se contratou financiamento para capital de giro ou para investimentos em ativos não-circulantes.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Conforme mencionado na letra a) acima, a Companhia encontra-se com suas atividades fabris paralisadas não havendo fontes de financiamento para capital de giro.

f) níveis de endividamento e características de tais dívidas:

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes;

Conforme consta das Demonstrações Financeiras de 31/12/2025, consta um empréstimo relevante realizado pela Empresa Genus Gestão de Negócios Ltda no valor de R\$ 10.479 mil, tomados para liquidação de passivos tributários.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

Não há.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas.

Não há.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Não há.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

Não se aplica à companhia.

h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Não houve alterações significativas nas demonstrações financeiras.

1.2 RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO.

a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Atualmente, as receitas são provenientes de aluguéis dos imóveis localizados na sede da Companhia.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve.

b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Não se aplica à companhia.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

Não houve.

1.3 MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS – RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR.

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 1.1 e 1.2.

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Essas informações contábeis intermediárias financeiras foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Não houve efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 1.1 e 1.2

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Com ressalvas.

b.1) POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS.

Atendem à Lei nº 6.404/76 (Sociedades por Ações), incorporam alterações trazidas pelas Leis nºs 11.638/07 e nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b.2) CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – GRAU DE EFICIÊNCIA E DEFICIÊNCIA E RECOMENDAÇÕES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR.

b.2.1) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente e às

normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b.2.2) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Não houve deficiências incluídas no relatório dos auditores independentes.

1.4 EFEITOS RELEVANTES DOS SEGUINTE EVENTOS QUE TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E EM SEUS RESULTADOS.

a) Introdução ou alienação de seguimento operacional

Não se aplica

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não se aplica

c) Eventos ou operações não usuais

Não se aplica

1.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS – LAJIDA (LUCRO ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO) OU LAJIR (LUCRO ANTES DE JUROS E IMPOSTO DE RENDA)

a) Valor das medições não contábeis

Não se aplica

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não se aplica

c) Motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não se aplica

1.6 QUALQUER EVENTO SUBSEQUENTE ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL QUE AS ALTERE SUBSTANCIALMENTE

Não se aplica

1.7 DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS

a) Regras sobre retenção de lucros

Não se aplica devido ao prejuízo no exercício.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Não se aplica

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos serão distribuídos anualmente caso houver.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Não se aplica

e) Se a companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não se aplica

1.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA.

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

- **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**
- **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
- **contratos de construção não terminada**
- **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não ocorreram.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não ocorreram

c) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não ocorreram.

1.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

Não há.

b) natureza e propósito da operação.

Não há.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação.

Não há.

1.10 PLANO DE NEGÓCIOS.

a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.

A Companhia encontra-se com suas atividades paralisadas.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos.

Conforme já informado, a empresa encontra-se paralisada desde o ano 2000, tendo suas despesas supridas através de receitas de aluguéis dos imóveis situados em sua sede social.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos

previstos.

Não há.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Não há.

c) novos produtos e serviços, indicando:

(i) **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;**

(ii) **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;**

(iii) **projetos em desenvolvimento já divulgados**

(iv) **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não há.

d) oportunidades inseridas no plano de negócio do emissor relacionadas a questões ASG

Não se aplica.

1.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS

A companhia não teve em 2025 nenhum fato novo que influenciasse seu operacional.

ANEXO II**INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS REQUERIDAS NO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/22**

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução 81/22.

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução
CVM nº 80/22)

Informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores para compor o Conselho de Administração da Companhia, cumprindo mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027.

7.3. Composição e experiências profissionais dos membros indicados ao Conselho de Administração:

NOME	ELIZABETH DO ROCIO DE FREITAS	JUSSARA DO ROCIO GOMES FERREIRA LOPES	MANACESAR LOPES DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO	16/07/1956	18/02/1958	10/06/1972
PROFISSÃO	Empresária	Empresária	Advogado
CPF	232.884.939-34	404.962.609-87	747.439.029-91
CARGO ELETIVO OCUPADO	Conselheira	Conselheira	Conselheiro
DATA DE ELEIÇÃO	04/05/2026	04/05/2026	04/05/2026
DATA DA POSSE	04/05/2026	04/05/2026	04/05/2026
PRAZO DO MANDATO	1 ano	1 ano	1 ano
ELEITO PELO CONTROLADOR	Sim	Sim	Sim
MEMBRO INDEPENDENTE	Não	Não	Não
MANDATOS CONSECUTIVOS –	13/11/2001	13/11/2001	Primeiro mandato

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

data de início do primeiro de tais mandatos			
PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Membro do Conselho de Administração e Diretora Presidente da Nordon desde o ano de 2002 até a presente data	Diretora Comercial da Nordon desde	Diretor de Relações com Investidores da Inepar S.A. Indústria e Construções
CONDENAÇÃO CRIMINAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não
CONDENAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CVM, DO BANCO CENTRAL OU SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Sim, Processo CVM nº 19957.001695/2023-71 – aplicação multa pecuniária
CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO NA ESFERA JUDICIAL OU OBJETO DE DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA QUE O TENHA SUSPENDIDO OU INABILITADO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE PROFISSIONAL OU COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Não	Não	Não

Obs. As informações acima estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não Aplicável. A Companhia não possui comitês instalados.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores do emissor.

b) (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho de administração e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Não aplicável

b) Controlador direto ou indireto do emissor.

A candidata indicada a membro do Conselho de Administração Elizabeth do Rocio de Freitas é sócia controladora da Nordon, bem como também é a atual Presidente do Conselho de Administração e membro da Diretoria.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável.

Nota:

Caso seja solicitada a instalação do Conselho Fiscal, eventuais informações tempestivas os membros indicados, serão contempladas nesta proposta, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/22)

8.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, conforme aplicável, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A elaboração da verba anual de remuneração dos Administradores (Diretores Estatutários e membros do Conselho de Administração) é alinhada com os interesses da Companhia e de seus acionistas. A verba anual de remuneração dos administradores é aprovada na Assembleia Geral Ordinária.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório identificando de que forma participam

Tanto para a Diretoria como para o Conselho de Administração, as verbas de honorários são aprovadas na Assembleia Geral Ordinária.

(ii) Critério e metodologia utilizada para fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e abrangência desses estudos

Igualitária para qualquer membro do Conselho de Administração e da mesma forma, igualitária entre os membros da Diretoria

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente pela Assembleia Geral.

c) Composição da remuneração, indicando:

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

(i) **descrição dos diversos elementos que compõe a remuneração, incluindo:**

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor.**

Tanto para a Diretoria como para o Conselho de Administração, as verbas de honorários são aprovadas na Assembleia Geral Ordinária. Não há prática de remuneração variável.

- **Proporção na remuneração total nos últimos 03 exercícios sociais.**

Igualitária para qualquer membro do Conselho de Administração e da mesma forma, igualitária entre os membros da Diretoria.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2023			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2024			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2025			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	3	2	
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100%	100%	
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	Não Instalado

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

- **metodologia de cálculo e de reajuste**

Em Assembleia Geral Ordinária de acionistas é fixado o montante global anual que será empregado na remuneração dos seus administradores.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questão ASG**

Não se aplica na Companhia

(ii) razões que justificam a composição da remuneração.

- Ser economicamente viável;
- Alinhamento com os objetivos da empresa.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não se aplica na Companhia.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Não se aplica a companhia.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não se aplica a companhia.

**Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810**

8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

	Conselho de Administração				Diretoria			
	Previsão 2026*	2025	2024	2023	Previsão 2026*	2025	2024	2023
Nº de membros	3	3	3	3	2	2	2	2
Nº de membros remunerados	2	2	2	2	2	2	2	2
Remuneração fixa anual	90.000,00	77.237,92	71.947,32	66.953,76	90.000,00	84.844,72	79.033,12	73.930,48
Salário ou pró-labore	90.000,00	77.237,92	71.947,32	66.953,76	90.000,00	84.844,72	79.033,12	73.930,48
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração variável	-	-	-	-	-	-	-	-
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-
Cessaç�o do cargo	-	-	-	-	-	-	-	-
Baseada em a�oes	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor, por �rg�o, da remunera�o do conselho de administra�o e da diretoria estatut�ria								
Total da remunera�o	90.000,00	77.237,92	71.947,32	66.953,76	90.000,00	84.844,72	79.033,12	73.930,48

Remuneração Global	Conselho de Administração e Diretoria			
	Previsão 2026*	2025	2024	2023
Nº de membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	5	4	4	4
Remuneração fixa anual	180.000,00	162.082,64	150.980,44	143.884,24
Salário ou pró-labore	180.000,00	162.082,64	150.980,44	143.884,24
Total da remuneração	180.000,00	162.082,64	150.980,44	143.884,24

8.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não se aplica.

8.4. PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDAS NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir remuneração baseada em ações.

8.6. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de opções de compra de ações.

8.7. INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.8. OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

8.9. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, SOB DFORMA DE AÇÕES A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, RECONHECIDAS NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Não aplicável em razão da Companhia não possuir remuneração baseada em ações.

8.10. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Não aplicável em razão da Companhia não possuir outorga de ações.

8.11. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável.

8.12. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES).

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

8.13. QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, POR NÓS EMITIDOS, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

AÇÕES DETIDAS PELOS ADMINISTRADORES NA EMISSORA EM 31/12/2025.

EMISSORA – Participação Direta

DIRETORIA INDICADOS	ON	Total
André de Oms	0	0,00%
Otto Garrido Sparenberg	0	0,00%
Subtotal	0	0,00%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	6.621.486	100,00%

EMISSORA – Participação Indireta

DIRETORIA INDICADOS	ON	Total
André de Oms	0	0,00%
Otto Garrido Sparenberg	0	0,00%
Subtotal	0	0,00%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	6.621.486	100,00%

EMISSORA – Participação Direta

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
Conselho Administração		
Elizabeth do Rocio de Freitas	2.183.456	32,98%
Jussara Do Rocio Gomes Ferreira Lopes	2.183.456	32,98%
Manacesar Lopes dos Santos	0	0,00%
Subtotal	4.366.912	65,96%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	6.621.486	100,00%

EMISSORA – Participação Indireta

CONSELHEIRO INDICADOS	ON	Total
Conselho Administração		
Elizabeth do Rocio de Freitas	0	0,00%
Jussara Do Rocio Gomes Ferreira Lopes	0	0,00%
Manacesar Lopes dos Santos	0	0,00%
Subtotal	0	0,00%
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	6.621.486	100,00%

8.14. INFORMAÇÕES SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS.

Não aplicável.

8.15. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	2025	2024	2023	2025	2024	2023
Nº de membros	2	2	2	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	84.844,72	79.033,12	73.930,48	77.237,92	71.947,32	66.953,76
Valor da menor remuneração (Reais)	84.844,72	79.033,12	73.930,48	77.237,92	71.947,32	66.953,76
Valor médio da remuneração (Reais)	84.844,72	79.033,12	73.930,48	77.237,92	71.947,32	66.953,76

Obs: Conforme item 8.2 a Sra. Elizabeth do Rocio de Freitas é membro do conselho de Administração bem como membro da Diretoria Executiva, recebendo sua remuneração, pelo cargo de Diretora Adm. Financeira e de Relações com Investidores.

8.16. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA).

Não aplicável.

8.17. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.

Diretores Estatutários e Conselho de Administração – 100%.

8.18. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO

Alameda Roger Adam, 169 – Utinga
Santo André – São Paulo – Cep 09.080-620
Fones: (41) 3029-1806 / Fax: (41) 3029-1810

CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM.

Não se aplica.

8.19. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS

Não se aplica.

8.20. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

Todas as informações relevantes e pertinentes estão divulgadas nos itens acima.

Nota:

Caso seja instalação o Conselho Fiscal, a administração da Companhia propõe uma remuneração global anual para os membros do Conselho Fiscal, nos termos da legislação societária, de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).